

REGULAMENTO

Desfile na Oktoberfest Blumenau com o Blog NaBagagem

1. Objeto e Prazo do Concurso Cultural

1 O Concurso Cultural "Desfile na Oktoberfest Blumenau com o NaBagagem" será promovido, pelo RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A - Realizadora, estabelecida na Rua Caçador, n.º 112 - Atiradores, Joinville/SC, de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71 e artigo 30, do Decreto nº 70.951/72.

1.2 O Concurso é válido no período compreendido entre as 15h de segunda-feira, 26/09/11, e as 23h59min de terça-feira, 11/10/2011, consistirá na premiação do participante que escrever a resposta mais criativa para a pergunta: "Por que você quer desfilar na Oktoberfest Blumenau 2011?"

1.3 Cada concorrente poderá participar somente com 01 (uma) resposta.

2. Mecânica do Concurso Cultural

2.1. Para participar, os interessados, que deverão ser maiores de 18 anos, deverão, no período compreendido das 15h de segunda-feira, 26/09/11, às 23h59min de terça-feira, 11/10/2011, acessar o blog NaBagagem, preencher todos os dados do formulário de inscrição disponível no próprio blog e responder a pergunta da promoção.

2.2. Será premiado o participante que enviar a resposta mais criativa de acordo com o tema proposto no item 1.2. As mensagens serão verificadas por uma comissão interna da Realizadora, a seu exclusivo critério, segundo parâmetros determinados pela referida Comissão.

3. Das Condições de Participação

3.1. Para participar, todos os interessados, sendo eles maiores de 18 anos, deverão efetuar o cadastro através do site www.an.com.br/nabagagem.

3.2. Feito o cadastro, os participantes deverão enviar pelo próprio site, a frase de acordo com o tema proposto no item 1.2. acima.

3.3. Não terão validade as frases que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

3.4. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada.

3.5. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por problemas, tais como, mas sem excluir outros semelhantes a estes: falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

4. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

4.1. O julgamento das mensagens será feito entre 11 e 12 de outubro de 2011.

4.2. A Comissão será composta por 03 (três) membros da Redação, estes escolhidos exclusivamente pela Realizadora. O Julgamento ocorrerá na sede do Jornal A Notícia, na Rua Caçador, n.º 112 - Atiradores, Joinville/SC).

4.3. A resposta vencedora será veiculada nos meios de comunicação a partir das 14h de 13 de outubro de 2011.

5. Do Prêmio

5.1. O vencedor vai receber em regime de empréstimo um traje típico do grupo Wurstwagen para desfilar a partir das 15h30 do dia 15 de outubro na Rua XV de Novembro, no Centro de Blumenau. O vencedor também vai receber água e chopp gratuito durante o desfile.

5.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

6. Da Entrega Do Prêmio

6.1. Para retirar o prêmio, o vencedor deve apresentar um documento de identificação no dia do desfile (15 de outubro) às 15h na Rua 7 de setembro, no galpão atrás da antiga Royal, onde acontece a concentração do grupo Wurstwagen. Lá, o vencedor vai poder vestir o traje, que deve ser devolvido no mesmo local assim que encerrar sua participação no desfile. Caso o traje não seja entregue ou seja danificado, o vencedor do concurso se compromete em arcar os custos da roupa, orçada em R\$ 200.

6.2. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados

fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

6.3. O prêmio não inclui despesas com translado, acomodação ou alimentação do vencedor para que este possa participar do desfile.

6.4. O prêmio será entregue a vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

7. Das Considerações Gerais

7.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

7.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo, inclusive, à Realizadora todos os direitos autorais patrimoniais por tempo indeterminando relativos à frase criada, que passará a ser de propriedade desta.

7.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

7.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

7.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela frase que produzir, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à honra à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo expressamente a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

7.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

7.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

7.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato a Realizadora.

7.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 4 acima.

7.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A.

7.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.an.com.br.